



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL  
CONTROLE INTERNO

**I – INFORMAÇÕES**

---

PREFEITO: Augusto Soares Diniz

Período do Exame: **01.04.2016 a 30.06.2016**

**II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n. ° 101/2000, realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, relativas ao período de em **01.04.2016 a 30.06.2016**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n. ° 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2016 a 30.06.2016 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

**RESULTADO DO CONTROLE**

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

**CONTABILIDADE:**

Encontram-se os balancetes atualizados até o corrente mês para ser entregue ao Legislativo, assinado pelo Contador e Prefeito.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**IV - ORÇAMENTO**

O Orçamento do Município para o Exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº. 651, de 29 de Dezembro de 2015, estimou a Receita em **R\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.458.700,00</b>
- Receita Tributária	696.500,00
- Receita de Contribuição	2.610.000,00
- Receita Patrimonial	709.000,00
- Receita de Serviços	5.000,00
- Transferências Correntes	35.501.500,00
- Outras Receitas Correntes	1.147.860,0
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	<b>(3.211.160,00)</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>541.300,00</b>
- Alienação de Bens	17.000,00
- Transferências de Capital	438.500,00
- Outras Receitas de Capital	85.800,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>38.000.000,00</b>
II – DESPESAS FIXADAS	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.576.301,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	21.963.100,00
- Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
- Outras Despesas Correntes	13.609.201,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.399.499,00</b>
- Investimentos	2.097.499,00
- Inversões Financeiras	52.000,00
- Amortização da Dívida	250.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>24.200,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>38.000.000,00</b>



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado mantém todos os registros de materiais com sua descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, atualizado até a presente data.

**PATRIMÔNIO:**

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

**V - CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, 30 de Junho de 2016.

  
JESÉBEL ARGENTINA CINTRA  
**Controladora Geral do Município**



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do **Exercício de 2016**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, 30 de Junho de 2016.

  
JESEBEL ARGENTINA CINTRA  
**Controladora Geral do Município**